



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 5.669, DE 31 DE JANEIRO DE 1995.

ESTRUTURA CARGOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas exercerá suas funções com pessoal integrante do Quadro Permanente e do Quadro Especial, com cargos de mesma nomenclatura e vencimentos iguais, e da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º O Quadro Permanente é composto de cargos isolados e de carreira, com nomenclatura e quantitativos do Anexo I desta Lei que a integrará e será publicado com a relação nominal de seus ocupantes.

Art. 3º O Quadro Especial será integrado pelos atuais funcionários não enquadrados no Quadro Permanente e seus cargos são extintos quando vagarem.

Art. 4º Os ocupantes dos Quadros Permanente e Especial gozarão de todos os direitos e garantias constitucionais e legais que são comuns aos integrantes de ambos os Quadros, em especial vencimentos e vantagens.

Art. 5º É vedada a criação de cargos no Quadro Permanente enquanto houver ocupantes no Quadro Especial.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, fica vedada a criação de cargos ou a inclusão de funcionários no Quadro Especial.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º Aos funcionários inativos fica assegurada a evolução dos níveis para efeito do disposto no inciso VI do art. 47 da Constituição Estadual.

Art. 10. VETADO.

Art. 11. VETADO.

Art. 12. Os valores dos vencimentos dos cargos dos Quadros Permanentes e Especial são os contratantes do anexo II desta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS

Art. 13. VETADO.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 31 de janeiro de 1995, 107º da República.

DIVALDO SURUAGY

JOSÉ CLAYTON DE ALBUQUERQUE SAMPAIO

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 01.02.1995.



ESTADO DE ALAGOAS

QUANTITATIVO DOS CARGOS

ANEXO I

<u>SÍMBOLO 1</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Auxiliar de Jardinagem	01
<u>SIMBOLO 2</u>	
Auxiliar de Limpeza	01
<u>SIMBOLO 3</u>	
Auxiliar de Conservação e Manutenção do Patrimônio..	01
<u>SIMBOLO 4</u>	
Auxiliar de Garagem	01
<u>SIMBOLO 5</u>	
Auxiliar de Serviços Gráficos	01
<u>SIMBOLO 6</u>	
Auxiliar de Portaria	01
<u>SIMBOLO 7</u>	
Auxiliar de Mecânico	01
<u>SIMBOLO 8</u>	
Auxiliar de Comunicação	04
<u>SIMBOLO 9</u>	
Auxiliar de Serviços Gerais	05
<u>SIMBOLO 10</u>	
Porteiro	03
Auxiliar de Telefonista	03
<u>SIMBOLO 11</u>	
Auxiliar de Operador de Telex	03
Vigia	04
<u>SIMBOLO 12</u>	
Auxiliar de Secretária	02
Auxiliar de Copa	02
Auxiliar de Apoio Administrativo	02
Serviçal	02



ESTADO DE ALAGOAS

SIMBOLO 13

Oficial de Comunicação	07
Auxiliar de Enfermagem	02

SIMBOLO 14

Ascensorista	05
Auxiliar de Transportes	05

SIMBOLO 15

Operador de Telex	03
Operador Gráfico	04
Auxiliar de Plenário	04

SIMBOLO 16

Assistente de Plenário	03
------------------------------	----

SIMBOLO 17

Auxiliar de Arquivo	02
Auxiliar de Almoxarifado	02
Administrador do Prédio	02
Auxiliar de Biblioteca	02

SIMBOLO 18

Oficial de Transportes	08
Oficial Instrutivo	06
Assistente de Administração	05

SIMBOLO 19

Mecânico Eletricista	02
Encarregado de Manutenção	02
Telefonista	06

SIMBOLO 20

Bibliotecário	01
Taquigrafo	03
Redator de Atas	02

SIMBOLO 21

Oficial de Controle Externo	08
Oficial de Auditoria	09
Digitador	02



ESTADO DE ALAGOAS

SIMBOLO 22

Documentarista	03
Arquivista	03
Assistente Social	03
Médico	03
Dentista	03
Enfermeiro	03

SIMBOLO 23

Assessor de Controle Externo	20
Analista de Sistema	01
Programador	01

SIMBOLO 24

Assessor Técnico de Fiscalização	09
Assessor de Coordenação e Fiscalização	07
Auxiliar dos Grupos de Fiscalização	04

SIMBOLO 25

Agente Controlador de Receita	05
Agente Controlador de Despesa	05
Agente Controlador de Orçamento	05
Agente Controlador de Contas	05
Agente Controlador de Atos de Pessoal	05

SIMBOLO TETC-1

Técnico de Controle Externo	08
-----------------------------------	----

SIMBOLO TETC-2

Técnico de Controle Externo	08
-----------------------------------	----

SIMBOLO TETC-3

Técnico de Controle Externo	08
-----------------------------------	----

SIMBOLO TETC-4

Técnico de Controle Externo	08
-----------------------------------	----

SIMBOLO TETC-5

Técnico de Controle Externo	40
-----------------------------------	----



ESTADO DE ALAGOAS

PROJETO DE LEI Nº

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS -	1		R\$ 64,79
	2		69,97
	3		75,57
	4		81,62
	5		88,15
	6		95,20
	7		102,82
	8		111,04
	9		119,93
	10		129,52
	11		134,70
	12		140,08
	13		145,69
	14		151,52
	15		157,58
	16		163,88
	17		170,44
	18		177,26
	19		184,35
	20		191,72
	21		199,38
	22		207,36
	23		215,65
	24		224,28
	25		233,25
TETC -	1		244,91
	2		254,70
	3		264,88
	4		275,48
	5		289,25
	6		303,71
	7		318,89
	8		384,84



ESTADO DE ALAGOAS

SIMBOLO TETC-6

Técnico de Controle Externo 48

SIMBOLO TETC-7

Técnico de Controle Externo 40

SIMBOLO TETC-8

Coordenador Técnico 45

TOTAL 422

fls.2.